

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: Sala de Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, localizada na Rua Rachid J. Mamed, n° 222, centro, CEP 78.620-000, reunindo-se nos dias normais de expediente, segunda às sextas-feiras, no horário das 08h as 11h, no local acima mencionado e disponível, sob o regime de sobreaviso, nos demais horários de expediente, sempre que preciso, podendo ainda ser contatada nos seguintes telefones: (66) 9 9221-7182 (José Mauro), (66) 9 9210-4242 (Sinderlei) e (66) 9 9204-5333 (Admilson).

Nesta oportunidade, INTIMO, Vossa Senhoria MAGNUM VINNICIOS RODRIGUES ALVES DE ARAÚJO para, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta, caso deseje, apresentar defesa prévia elencando o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no Requerimento de Abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito n° 001/2022 bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

General Carneiro, 04 de outubro de 2022.

José Mauro Cláudio da Silva

Presidente

Sinderlei Barbosa Rodrigues

Relator

Admilson Vicente Pereira

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

DECRETO N.º 004/2022 - SUSPENDE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Ementa: Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público na Câmara de Vereadores de Nova Guarita – MT, nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2022.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Guarita/MT, no uso de suas atribuições legais, mormente a Lei Orgânica Municipal e seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO as reuniões interna de 05 a 07 de outubro de 2022, período no qual será realizado estudos e orientações a respeito das Proposições da Lei Orgânica e Regimento Interno:

DECRETA

Art. 1º Suspende o atendimento ao público, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Guarita/MT, nos dias referidos, devido a apreciação necessária das proposições, visando uma melhor adequação do texto da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

Art. 2º Fica estabelecido que neste período os servidores, se necessário, desempenharão suas atividades funcionais internamente, devendo retomar o atendimento ao público nas dependências do Poder Legislativo no dia 10 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

HEITOR BALESTRIN Presidente

REGISTRE - SE

AFIXE – SE

PUBLIQUE - SE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia e Construção Civil, objetivando a reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Paranatinga, conforme projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa:

J & A CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 36.078.886/0001-33

Do resultado de julgamento sagrou -se vencedora a empresa:

J & A CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 36.078.886/0001-33 com a proposta no valor R\$ 783.041,45 (Setecentos e oitenta e três mil e quarenta e um reais e quarenta cinco centavos).

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para recursos, de acordo com o Inciso I e II e § 3º do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação.

Paranatinga-MT, 04 de outubro de 2022.

MARCELOS FERNANDES

Presidente da C.P.L

CLEITON RODRIGES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga - MT

RESOLUÇÃO 005/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO 005/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o controle da jornada de trabalho e do funcionamento do sistema eletrônico de ponto digital de frequência dos servidores efetivos, comissionados, estagiários e contratados da Câmara Municipal de Paranatinga-MT”.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA, PRESIDENTE AS CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 895/2012, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Paranatinga e estabelece outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 024/1997, que Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do município;

Considerando a necessidade da normatização do controle de assiduidade mais eficiente e confiável.

RESOLVE:

Instituir o controle da jornada de trabalho e o funcionamento do sistema eletrônico de ponto digital de frequência dos servidores efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal, bem como estabelecer os parâmetros para o seu funcionamento, na forma a seguir:

Seção I

Do cumprimento da jornada de trabalho